



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA BRATENE ENGENHARIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna - Substituta, **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA]

[REDAZIDA] nomeada pela Portaria nº 444 de 01/03/2013, do Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 01/03/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRATENE ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 37.990.264/0001-40, com sede SIA/SUL Trecho 04, Lote 1130, Bloco "E", Ed. Senap I, Salas 112/113/114, Brasília/DF - CEP: 71.200-040, neste ato representada pelo Senhor **JOVSON ANDRADE SEVERINO**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA]

[REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO** nº 39/2010, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2010**, Processo nº 00190.018114/2010-04, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e suas alterações; Decreto nº 2.271, de 07/07/1997; Instruções Normativas - MARE nº 05, de 21/07/1995 e nº 18, de 22/09/1997; Portaria-MPOG nº 5, de 11/6/2003 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência e adequação do cronograma-físico financeiro sem alteração de valor, por mais 2 (dois) meses, contados a partir de 27 de março de 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

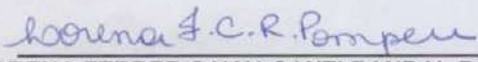
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

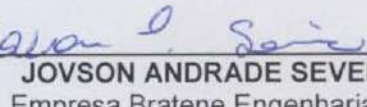
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, inclusive ao que se refere à renovação da garantia contratual, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.




Brasília, 26 de março de 2013.

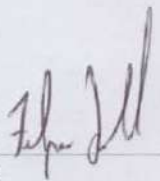
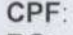

  
LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU  
Controladoria-Geral da União  
CONTRATANTE

  
JOVSON ANDRADE SEVERINO  
Empresa Bratene Engenharia Ltda.  
CONTRATADA

BRATENE ENGENHARIA LTDA  
Jovson Andrade Severino  
Engenheiro Eletricista  
CREA 115501/DF

TESTEMUNHAS:

  
NOME: Leandro Lima da Cunha  
CPF:   
RG: 

  
NOME: Felipe  
CPF:   
RG: 

Felipe Oliveira Dornelles  
